

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Às nove horas do dia treze do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Agente de Contratação, designada pela portaria nº 012/2024, para abertura e julgamento da Concorrência nº 001/2024, tipo Menor Preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO CULTIVAR COM OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E DO SOLO COM PRÁTICAS MECÂNICAS E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DE BAIXO GUANDU, BREJETUBA, CONCEIÇÃO DO CASTELO, ITAGUAÇU E LARANJA DA TERRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 935870/2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR**, conforme memorando nº 070/2024, da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu – CIM GUANDU. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e no jornal A Tribuna e no Diário Oficial da União, de acordo com cópias das publicações anexas ao processo. Dada a abertura dos trabalhos pela Agente de Contratações Sr<sup>a</sup>. Sueli Rosa Gardino Pereira, verificou-se que as empresas **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.** e **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.**, apresentaram o credenciamento, os envelopes de proposta e documentação em envelopes lacrados e em conformidade com o edital. Estão presentes na abertura dos trabalhos os representantes das empresas **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.**, Sr. Diego Tristão Meroto e **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.**, Sr. Patrick Lovo Zandonadi, a Engenheira Agrônoma Débora Cristina Silva Pereira e o Engenheiro Ambiental Uidison Rodrigues Leonora do Consórcio CIM GUANDU. Dando prosseguimento aos trabalhos todos os envelopes foram rubricados pelos Engenheiros e representantes presentes. Abertos os envelopes de nº 01, proposta, e feita à análise da mesma, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e o edital, após repassou as propostas para os licitantes presentes e para os engenheiros do Consórcio para análise, que ao final as empresas se manifestaram da seguinte forma: O representante da empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.**, alegou que a planilha de preços apresentada pela empresa **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.** no item 02 foi assinada por responsável técnico arquiteto, sendo este incompetente para assinar. O representante da empresa **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.** alegou que a empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.** não apresentou a Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais, conforme exigido no subitem 5.1, alínea "d". No item 01 não foi alegado nada no tocante a proposta da empresa **ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.** Diante do exposto foi indagado aos presentes se haveria intenção de interpor recurso acerca do alegado pelas licitantes no tocante ao item 02 e os mesmos decidiram positivamente. Diante da decisão a Agente de Contratações suspendeu a sessão para o transcurso do prazo legal, já ficando as licitantes intimadas a apresentarem as razões recursais e que após a apresentação será publicada a convocação para apresentar as contrarrazões no

*Sylveira*

prazo legal. Nada mais havendo a tratar fica os autos do processo com vista franqueada para avaliação. Assim os trabalhos foram encerrados pela Agente de Contratações Sueli Rosa Gardino Pereira, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos licitantes e engenheiros do CIM GUANDU.

*S. Pereira*

Sueli Rosa Gardino Pereira  
Agente de Contratações

*DP*

Débora Cristina Silva Pereira  
Engenheira Agrônoma do CIM GUANDU

*U. Rodrigues Leonora*

Uidison Rodrigues Leonora  
Engenheiro Florestal do CIM GUANDU

*Diego Tristão Meroto*

**AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.**  
Diego Tristão Meroto

*Patrick Lovo Zandonadi*  
**ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.**  
Patrick Lovo Zandonadi